

centímetros) nos fundos, onde confina com a rua Mauro, dividindo, por um lado com o lote n. 38 (linha de transmissão de energia elétrica da Cia. Light & Power), medindo 88,30 ms. (oitenta e oito metros e trinta centímetros) do outro lado, dividindo com Manoel Rodrigues Alves (lote 11), medindo 77,90 ms. (setenta e sete metros e sessenta centímetros).

Artigo 2.º — A doação, isenta do imposto de transmissão, mas com cláusula de inalienabilidade, é condicionada à reversão ao Estado, em domínio pleno, de qualquer das áreas, caso não sejam proporcionalmente edificadas, dentro em 3 (três) anos ou, se edificadas, deixem de ser utilizadas em qualquer tempo para os fins previstos, de profilaxia e assistência, a cargo da donatária.

Parágrafo único — A reversão se fará com as edificações existentes no tempo em que se operar, sem direito a indenização alguma.

Artigo 3.º — Fica a Fazenda do Estado, pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro, autorizada a outorgar a respectiva escritura, da qual constarão as condições impostas e a isenção do imposto de transmissão.

Artigo 4.º — O Procurador do Patrimônio Imobiliário, conseqüentemente, ordenará a desincorporação das áreas doadas, cujas plantas, rubricadas pelas partes, ficarão constando dos respectivos processos, anotadas, porém, as cláusulas impostas (art. 2.º e § único).

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Francisco Morato
A. Almeida Junior
Christiano Altenfelder Silva
Antonio Cintra Gordinho
Cassio Vidigal
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Edgard Baptista Pereira.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 11 de fevereiro de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.676, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Revigora a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 14.370, de 15 de dezembro de 1944.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revigorada, até 31 de dezembro de 1947, a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 14.370, de 15 de dezembro de 1944.

Artigo 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Christiano Altenfelder Silva
A. Almeida Junior
Francisco Morato
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Cassio Vidigal
Antonio Cintra Gordinho
Edgard Baptista Pereira.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 12 de fevereiro de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.677, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Dispõe sobre concessão de auxílio

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945,

Decreta:

Artigo 1.º — E o Governo do Estado autorizado a conceder no presente exercício, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao Diretório Regional de Geografia de São Paulo, o qual será pago em parcelas trimestrais e adiantadamente.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta do § 6 — 24 — 26 — 489 — Subvenções, contribuições e auxílios — do orçamento de 1946.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Christiano Altenfelder Silva
A. Almeida Junior
Francisco Morato
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Cassio Vidigal
Antonio Cintra Gordinho
Edgard Baptista Pereira.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 12 de fevereiro de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.678, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Aprova "a posteriori" decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, referente à abertura de um crédito extraordinário de Cr\$ 2.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das suas atribuições, e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, na forma do processo n. 6.404, de 1945, do Departamento das Municipalidades, o decreto-lei n. 5, de 30 de novembro de 1945, da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, que dispõe sobre a abertura de um crédito extraordinário de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Cassio Vidigal
A. Almeida Junior
Francisco Morato
Christiano Altenfelder Silva
Antonio Cintra Gordinho
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Edgard Baptista Pereira.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 12 de fevereiro de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI 15.679, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Aprova projetos de decretos-leis de diversos municípios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, na forma dos respectivos processos do Departamento das Municipalidades, os projetos de decretos-leis, que dispõem sobre vários assuntos, dos municípios constantes da relação anexa.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Cassio Vidigal
A. Almeida Junior
Francisco Morato
Christiano Altenfelder Silva
Antonio Cintra Gordinho
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Edgard Baptista Pereira.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 12 de fevereiro de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

Município — N. do processo do Departamento das Municipalidades — Assunto.

- Araguaçu — 6.031-45 — Instituição do salário-família.
Barretos — 2.625-43 — Aprovação de despesas dos exercícios de 1940 e 1941.
Barretos — 4.864-44 — Aprovação de despesas do exercício de 1943.
Baurú — 4.906-45 — Denominação de via pública.
Boa Esperança do Sul — 5.913-45 — Denominação de via pública.
Bofete — 6.628-45 — Inscrição de funcionários no I. P. E.
Boitua — 5.639-45 — Reorganização de quadro.
Buri — 4.736-45 — Instituição do salário-família.
Campinas — 5.494-45 — Alienação de imóvel.
Casa Branca — 169-45 — Instituição do salário-família.
Casa Branca — 317-44 — Modificação do imposto de licença.
Colina — 3.432-45 — Denominação de via pública.
Elias Fausto — 3.641-45 — Instituição do Diretório Municipal de Geografia.
Grama — 2.934-45 — Concessão de auxílios para 1946.
Guarantã — 6.214-45 — Cooperação financeira do município com entidades assistenciais.
Igarapava — 2.393-45 — Doação de imóvel.
Itápolis — 6.624-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Jundiá — 55-40 — Dispensa do pagamento de multa moratória.
Juqueri — 2.262-45 — Permuta de imóveis.
Lins — 1.522-45 — Doação de imóvel.
Lorena — 3.487-43 — Aprovação de despesas do exercício de 1941.
Manduri — 6.631-45 — Inscrição de funcionários no I. P. E.
Marília — 5.213-45 — Denominação de via pública.
Marília — 6.476-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Mirassol — 4.470-45 — Doação de imóvel.
Mococa — 6.611-45 — Concessão de sepultura.
Nhandežara — 1.126-45 — Fixação de fiança.
Nhandežara — 6.040-45 — Inscrição de funcionários no I. P. E.
Óleo — 5.988-45 — Dispensa do pagamento de multa moratória.
Pinhal — 6.319-45 — Concessão de pensão.
Piracicaba — 3.329-45 — Alienação de veículos.
Pompéia — 6.622-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Pontal — 1.555-45 — Delimitação das zonas urbana e suburbana.
Porto Ferreira — 2.808-45 — Reorganização do quadro.
Promissão — 3.600-45 — Denominação de unidade escolar.
Ribeirão Branco — 4.145-45 — Delimitação das zonas urbana e suburbana.
Santa Rita — 4.529-44 — Regulamentação do consumo de água e serviço de esgotos.
São Carlos — 6.041-45 — Alienação de imóvel.
São Carlos — 6.042-45 — Alienação de imóvel.
São Manoel — 5.009-45 — Denominação de vias públicas.
São Vicente — 2.620-45 — Delimitação da zona urbana.
Tambaú — 3.345-45 — Reorganização de quadro.
Tapiratiba — 2.327-45 — Denominação de via pública.
Taubaté — 2.518-45 — Doação de imóvel.
Tietê — 5.371-45 — Denominação de via pública.
Vera Cruz — 1.574-45 — Aprovação de despesas do exercício de 1943.
Votuporanga — 6.451-45 — Inscrição de funcionários no I. P. E.
Votuporanga — 6.462-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

DECRETO-LEI N. 15.680, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Aprova projetos de decreto-leis de diversos Municípios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, na forma dos respectivos processos do Departamento das Municipalidades, os projetos de decretos-leis, que dispõem sobre vários assuntos, dos municípios constantes da relação anexa.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Cassio Vidigal
A. Almeida Junior
Francisco Morato
Christiano Altenfelder Silva
Antonio Cintra Gordinho
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Edgard Baptista Pereira.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 12 de fevereiro de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N. 15.680, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946:

Município — N. do processo do Departamento das Municipalidades — Assunto

- Aguai — 6.127-45 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Araguaçu — 4.686-45 — Denominação de rua.
Araras — 4.648-45 — Doação de imóvel a Fazenda do Estado.
Araras — 2.567-43 — Código de Obras.
Boitua — 6.331-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Caconde — 5.733-45 — Alienação de imóvel.
Cafelândia — 1.174-45 — Aprovação de despesas dos exercícios de 1941 e 1942.
Cosmópolis — 5.971-45 — Concessão de pensão a extranumerários.
Capivari — 409-45 — Cancelamento de dívida ativa.
Cruzeiro — 6.358-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Cananéia — 6.132-45 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Echaporá — 6.135-45 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Franco da Rocha — 6.189-45 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Fernandópolis — 6.138-45 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Fernandópolis — 6.356-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Fernando Prestes — 6.137-45 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Glicério — 642-45 — Criação de cargo.
Guarantã — 6.133-45 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Guararapes — 2.447-45 — Reorganização de quadro.
Iboti — 6.128-43 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Iguape — 5.895-45 — Concessão de sepultura.
Itapeva — 6.360-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Jacupiranga — 6.126-45 — Inscrição de funcionários no I. P. E.
Joanópolis — 1.094-45 — Delimitação dos perímetros urbano e suburbano.
Mococa — 579-45 — Doação de imóvel.
Monte Azul do Turvo — 1.951-45 — Venda de um motor.
Monte Mor — 882-45 — Cancelamento de dívida ativa.
Morro Agudo — 4.911-45 — Contrato de serviços profissionais.
Nhandežara — 6.192-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Paranapanema — 6.125-45 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Pedregulho — 6.134-45 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Penápolis — 4.877-45 — Doação de imóvel.
Pindamonhangaba — 809-45 — Denominação de ruas.
Piratininga — 6.310-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Porto Feliz — 6.357-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Presidente Prudente — 6.359-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Promissão — 6.194-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Quatã — 294-45 — Criação de unidades escolares.
Quintana — 6.178-45 — Inscrição dos funcionários no I. P. E.
Ribeira — 6.313-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Rio Claro — 3.718-45 — Alienação de imóvel.
Sales Oliveira — 5.925-45 — Aquisição de imóvel por doação.
Salto — 4.502-45 — Concessão de pensão a extranumerário.
Santo Anastácio — 6.130-45 — Inscrição de funcionários no I. P. E.
São Joaquim — 4.397-44 — Regulamentação da taxa de consumo de água.
São Luiz do Paraitinga — 6.136-45 — Inscrição de funcionários no I. P. E.
São Pedro do Turvo — 6.604-44 — Alteração do artigo 1.º da Lei n. 6, de 31 de dezembro de 1936.
São Vicente — 4.098-43 — Regulamentação de construções.
Sarapuí — 6.307-45 — Satisfação de compromissos com a Associação dos Funcionários Públicos.
Tabapuã — 6.129-45 — Inscrição de funcionários no I. P. E.
Vera Cruz — 3.657-45 — Doação de imóvel.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES